



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 081/2021
11 DE MAIO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Enfermagem - COFEN e os Conselhos Regionais de Enfermagem - COREN constituem em seu conjunto uma Autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. I da lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-SE, art. 32;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 370/2010, que aprova o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade da disciplina e fiscalização do exercício Profissional;

CONSIDERANDO Decisão Coren-SE nº 16/2021, aprovada na 219ª Reunião Extraordinária Plenária no dia 05 de abril de 2021;

RESOLVEM:

ART. 1º – Designar os Profissionais de Enfermagem abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético em desfavor da Sra. [REDAZIDA], COREN-SE Nº [REDAZIDA];

PRESIDENTE: SRA. CÂMILA DE OLIVEIRA SANTANA COREN-SE [REDAZIDA];

SECRETÁRIA: SRA. ZENAIDE CAVALCANTI DE MEDEIROS KERNBEIS - [REDAZIDA];

VOGAL: SRA. CRISIA DAYANNE SOUZA BARRETO – COREN-SE Nº [REDAZIDA];

ART. 2º - Essa comissão deverá atender aos preceitos e prazos determinados pelo Código de Processo Ético das Autarquias de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN 370/2010;

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, átrio deste



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Regional;

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Cientes:

Aracaju, ____/____/____;

COREN-SE [REDACTED];

SRA. CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA

Aracaju, ____/____/____;

KERNBEIS - [REDACTED];

SRA. ZENAIDE CAVALCANTI DE MEDEIROS

Aracaju, ____/____/____;

COREN-SE Nº [REDACTED];

SRA. CRISIA DAYANNE SOUZA BARRETO –

Aracaju, 11 de Maio de 2021

Dr. Conrado Marques de Souza Neto
Coren-SE nº 270182-ENF
Presidente

Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF
Secretário